

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº13/2024, 16 DE MAIO DE 2024.

Cria crédito adicional especial no valor de R\$450.000,00, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito do Município de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 40, da Lei Orgânica Municipal e no exercício do cargo, faz saber que encaminhou à apreciação do Poder Legislativo o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Para fazer frente às despesas criadas por meio desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme dotações orçamentárias a seguir descritas, e que passam a fazer parte integrante do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA):

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 04 – Defesa Civil

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

3390.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Função: 06 – Segurança Pública

Sub função: 182 – Defesa Civil

Programa: 0101 – Construção, Reconstrução e Restauração

Projeto/Atividade: 2959 – Defesa Civil Estadual Fundo a Fundo 2024 I

Projeto/Atividade: 2960 – Defesa Civil Federal 2024 I

§ 1º: os valores constantes destes auxílios serão destinados à despesas correntes conforme as dotações descritas, podendo o Executivo realizar transposições de recursos ou mesmo a inclusão de novas naturezas de despesas tanto correntes como de capital, se necessário.

§ 2º: os valores constantes no caput deste artigo são estimativas, conforme anunciadas pelo governo, podendo superar ou não atingir a importância citada, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias, desde que respeitando o ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º – O Município utilizará dos auxílios recebidos e da Reserva de Contingência para a redução, com o devido fulcro no § 3º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, combinado com o Art. 46 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Ressalvadas as disposições em contrário o Presente Projeto de Lei passa a produzir efeitos legais a contar de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Nilton Jose Valentini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir crédito especial no valor de especificado, para fazer a manutenção das estradas pelos danos causados pelas enxurradas de 02 de maio de 2024, com recursos da Defesa Civil .

Nilton José Valentini
Prefeito